**ANEXO III - Critérios de avaliação para projetos de inovação**

1. PROJETO - Até 30 pontos. Nesse item deve ser avaliado o projeto: - coerência entre os objetivos, a metodologia e os recursos disponíveis para a realização do projeto. O projeto deve ser considerado de inovação. Caso contrário, será excluído.

2. POTENCIAL PARA GERAÇÃO DE PRODUTOS E/OU PROCESSOS - Até 15 pontos (item 4 do anexo III). Nesse item deve ser avaliado o nível do potencial de viabilidade técnica que o projeto apresenta para gerar um produto/processo: - alto potencial: 15 pontos - médio potencial: 10 pontos - baixo potencial: 5 pontos

3. GRAU DE IMPACTO - Até 10 pontos (item 4 do anexo III) Nesse item deve ser avaliado o grau de impacto da inovação para o mercado local/regional: - alto impacto: 10 pontos - baixo impacto: 5 pontos

4. COOPERAÇÃO COM EMPRESAS/TERCEIROS - Até 15 pontos (item 5 do anexo III) Nesse item deve ser avaliado se existe cooperação/parceria/carta de intenção ou documento similar que evidencia a provável parceria com alguma empresa ou terceiros: - Acordo de cooperação firmado: 15 pontos - Carta de intenção: 10 pontos - Identificação de empresas com potencial interesse: 5 pontos

5. BUSCA DE ANTERIORIDADE - Até 10 pontos Nesse item deve ser avaliado se foi realizada busca de anterioridade conforme item 6 do Anexo III.

6. DIFERENCIAL INOVATIVO - Até 10 pontos (item 6 do Anexo III) Nesse item deve ser avaliado se foi evidenciado o diferencial inovativo do objeto do projeto em relação à busca de anterioridade. 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - Até 10 pontos (item 7 do anexo III) Nesse item deve ser avaliado se existe coerência da descrição temporal das atividades propostas e se estas são adequadas ao tempo disponível para o projeto de inovação (12 meses).